ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279/2005

"AUTORIZA A FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Dois Irmãos à Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – AMVRS, entidade promotora de desenvolvimento e integração regional e a efetuar as contribuições necessárias a manutenção e ao desenvolvimento de ações , projetos e atividades da Associação Regional, conforme deliberações extraídas e autorizadas pela Assembléia Geral.

§ 1º - A filiação do Município ocorrerá na condição de sócio fundador da Associação Regional de Municípios.

§ 2º - A sede da AMVRS será definida pelo Estatuto, através da Assembléia Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.